

Deliberação n.º 11/2016

Alteração da Deliberação n.º 46/2015, da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 20 de maio de 2015

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, alterar a orientação operacional – “Reconversão ou alargamento de equipamentos sociais”, adotada em 20 de maio de 2015, nos termos seguintes:

- 1 – Os equipamentos sociais cujas operações impliquem a reconversão ou o alargamento da capacidade das respostas sociais existentes, bem como a criação de novas respostas sociais, deverão ter assegurada a revisão ou a celebração do protocolo de cooperação respetivo, por via de documento comprovativo emitido pela Segurança Social.
- 2 – A presente deliberação produz efeitos à data dos avisos para apresentação de candidatura que tenham por objeto as operações referidas no número anterior.

CIC Portugal 2020, 5 de julho de 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão
(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)